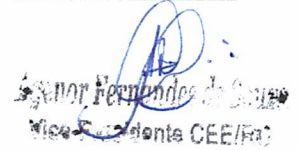




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

HOMOLOGO  
14/09/22

  
Senador Fernando de Sá  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO N. 1.325/22-CEE/RO, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Reconsidera a decisão constante do item 1, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 003/19 e Revoga a Resolução CEPS/CEE/RO n. 117/19, de 13 de maio de 2019, e dá outra providência.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer n. 003/22-CEE/RO de 15 de agosto de 2022, decorrente do Processo n.º 084/17-CEE/RO e a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 15 de agosto de 2022,

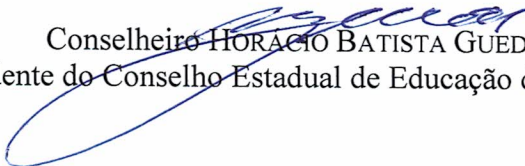
RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão constante do item 1, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO nº 003/19.

Art. 2º Revogar a Resolução CEPS/CEE/RO nº 117/19, por divergir do Parecer CEPS/CEE/RO nº 003/19.

Art. 3º Considerar cumprido integralmente as determinações do item 1 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO nº 003/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheiro HORÁCIO BATISTA GUEDES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

PUBLICADO NO DOE n.º 198  
Em: 14 / 10 / 22